



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0070 /2006


Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Por intermédio do presente, encaminho a Vossa Excelência o Ofício n.º 2143/2006 DIP, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 11 de setembro de 2006.


Desembargador **José Volpato de Souza**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício nº 2143 /2006 DIP

Goiânia, 24 de agosto de 2006

Expeça-se Ofício Circular.
Em, 11 de setembro de 2006

Des. José ~~Vóipato de Souza~~
Vice Corregedor-Geral da Justiça

Senhor Desembargador,

Tendo em vista a edição dos Decretos Judiciários nºs 481, 666 e 711, todos do ano de 2005, que instituíram no âmbito do Estado de Goiás, o uso do Selo de Autenticidade, Controle e Fiscalização, sirvo-me do presente para informar-lhe que fica designado o dia 1º de outubro do corrente ano, a data do início da obrigatoriedade da afixação dos selos nos documentos a serem expedidos pelas serventias judiciais e extrajudiciais neste estado.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.


DESEMBARGADOR VÍTOR BARBOZA LENZA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA em substituição

Vitor Barboza Lenza
Desembargador

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **NEWTON TRISOTTO**
Corregedor Geral da Justiça de Santa Catarina